

**1. Código e Título do Projeto**

PNUD BRA/18/008 – Fortalecimento da garantia e promoção de Direitos das Pessoas com Deficiência.

**2. Número e Título do Edital**

Edital nº 02/2025 – Elaboração de materiais informativos para diversos grupos sobre direitos da pessoa com deficiência, diversidade e interseccionalidade.

**3. Organismo Internacional**

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

**4. Secretaria Temática Demandante**

Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – SNDPD.

**5. Supervisor Técnico**

Supervisor Técnico: Raul de Paiva Santos

Cargo: Coordenador-Geral de Diversidade e Interseccionalidade

Supervisor Técnico (Substituto): Diana Felgueiras das Neves

Cargo (Substituto): Servidora da Coordenação-Geral de Diversidade e Interseccionalidade

**6. Antecedentes e Justificativa**

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007, geraram uma série de compromissos ao Estado brasileiro. Um dos compromissos estabelecidos foi o de promover a disseminação de informação sobre os direitos das pessoas com deficiência, que deriva para o fomento de uma pedagogia anticapacitista, apta a combater, no campo subjetivo, a discriminação, a violência e o apagamento promovidos contra pessoas com deficiência.

Nos termos do Artigo 8 da convenção, intitulado Conscientização:

*“1. Os Estados Partes se comprometem a adotar medidas imediatas, efetivas e apropriadas para:*

- a) Conscientizar toda a sociedade, inclusive as famílias, sobre as condições das pessoas com deficiência e fomentar o respeito pelos direitos e pela dignidade das pessoas com deficiência;*
- b) Combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida;*
- c) Promover a conscientização sobre as capacidades e contribuições das pessoas com deficiência.*

*2. As medidas para esse fim incluem:*

- a) Lançar e dar continuidade a efetivas campanhas de conscientização públicas, destinadas a:*
  - i) Favorecer atitude receptiva em relação aos direitos das pessoas com deficiência;*
  - ii) Promover percepção positiva e maior consciência social em relação às pessoas com deficiência;*
  - iii) Promover o reconhecimento das habilidades, dos méritos e das capacidades das pessoas com deficiência e de sua contribuição ao local de trabalho e ao mercado laboral;*
- b) Fomentar em todos os níveis do sistema educacional, incluindo neles todas as crianças desde tenra idade, uma atitude de respeito para com os direitos das pessoas com deficiência;*
- c) Incentivar todos os órgãos da mídia a retratar as pessoas com deficiência de maneira compatível com o propósito da presente Convenção;*
- d) Promover programas de formação sobre sensibilização a respeito das pessoas com deficiência e sobre os direitos das pessoas com deficiência."*

Nada obstante, para garantir direitos das pessoas com deficiência de forma genuína e plena, não podemos mais abordar a realidade de tais pessoas sem considerar, de forma simultânea, as demais dimensões que as constituem, além da deficiência. Caso contrário, correremos o risco de estabelecer políticas que perpetuam a exclusão dos grupos mais vulnerabilizados. Para tanto, é preciso que se compreenda a deficiência e aqueles que a vivenciam em seus contextos globais, sem fragmentar suas identidades ou negligenciar características que constituem marcadores sociais, como raça, etnia, classe, gênero, orientação sexual, idade, territorialidade, nacionalidade, religião etc.

O conceito de interseccionalidade, criado pela intelectual estadunidense Kimberlé Crenshaw, consiste em uma ferramenta para compreender a inseparabilidade estrutural de tais marcadores sociais. Em razão da conjugação de identidades discriminadas, alguns sujeitos são mais vezes atingidos pelo cruzamento e sobreposição destas opressões. No Brasil, pessoas com deficiência sofrem mais vitimização por violência, têm menor representatividade política, menor empregabilidade, menor escolaridade, menor renda e menos longevidade do que

pessoas sem deficiência. Não se trata, porém, de hierarquizar opressões, pois, como mostra a pensadora brasileira Carla Akotirene, diante da heterogeneidade destas opressões, todos os sofrimentos estão interceptados pelas estruturas.

No Brasil, os maiores percentuais da população com deficiência medidos no Censo 2022 foram entre mulheres, pessoas autodeclaradas pretas e na região Nordeste. Do mesmo modo, o percentual de pessoas com deficiência no âmbito da população preta (de 9,5%) é maior do que entre pardos (8,9%) e brancos (8,7%). A renda média proveniente do trabalho de pessoas com deficiência é de R\$ 1.860 em nível nacional, enquanto a média entre as pessoas sem deficiência é de R\$ 2.690.

Na relação entre raça e deficiência, foi demonstrado que a intersecção da discriminação tem suas raízes nos efeitos diretos da escravidão e da colonização. Do mesmo modo, a escassez de informações sobre a vida de pessoas negras com deficiência no Brasil é simultaneamente um reflexo e uma das causas da discriminação interseccional que enfrentam, como mostrou o Relatório *A Situação das Pessoas Negras com Deficiência no Brasil*, produzido pelo movimento Vidas Negras com Deficiência Importam (VNDI), em parceria com a Universidade de York e o *Minority Rights Group International* (MRG).

Buscando cumprir os compromissos firmados entre os Estados partes signatários da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em consonância com o contexto da realidade brasileira, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD), contratará consultoria para elaboração de materiais informativos sobre direitos da pessoa com deficiência, na perspectiva da sua diversidade e da interseccionalidade entre deficiência e outros marcadores sociais da diferença.

A medida visa a consolidar informações em linguagem acessível, para diversos públicos, com o propósito de criar um repertório que consolide e dissemine o conhecimento acumulado produzido sobre deficiência e suas intersecções. A consultoria deverá estar apta a converter conceitos, saberes e estudos, por vezes complexos, em material acessível a diversos segmentos: sociedade civil, movimentos sociais, organizações do terceiro setor, agentes públicos, estudantes, educadoras (es) etc. Desta forma, espera-se que o conhecimento disperso e, frequentemente, de difícil acesso, seja condensado e convertido em formato que permita consultas rápidas, potencializando-se, assim, a velocidade e intensidade de sua disseminação e utilização.

O(a) consultor(a) selecionado(a) ficará responsável pela concepção e estruturação do material, que deverá ser apresentado em formato de cartilha, documentos técnicos e/ou relatórios. Espera-se que os produtos construídos a partir da consultoria embasem articulações e incidências políticas dos representantes da SNDPD em audiências públicas, seminários nacionais e internacionais, participações em comitês interministeriais, dentre outros e impacte positivamente, em alguma medida, no aprimoramento das políticas públicas afetas ao MDHC e à SNDPD, considerando os princípios da equidade e da justiça social.

Será impulsionada a produção de conteúdo que aborde a realidade de grupos que compartilhem duas ou mais identidades interseccionais de pessoas com deficiência, como

pessoas com deficiência negras, mulheres, LGBTQIA+, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, em situação de rua ou idosas. Em todos os casos, o material deve versar sobre a realidade brasileira, podendo tratar de grupos ou segmentos específicos ou grupos ligados a localidades ou comunidades específicas, bem como abordar realidade regional, municipal, estadual ou nacional.

O material informativo produzido a partir da consultoria será compartilhado com universidades, institutos e organizações da sociedade civil, conselhos de direitos de pessoas com deficiência, assim como a totalidade documental estará disponível nos sítios eletrônicos do MDHC/SNDPD, de modo a permitir o acesso, a divulgação de ações, o intercâmbio de informações e reflexões e o aprimoramento do debate sobre a deficiência em relação com a diversidade e a interseccionalidade.

A contratação em tela inscreve-se no Eixo 1 – “Desenvolvimento social e garantia de direitos”, no Objetivo geral do programa “Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência”: “Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias, por intermédio do enfrentamento das barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania” do Plano Plurianual 2024-2027.

## 7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 5 – Identificação, sistematização e intercâmbio de boas práticas nacionais e internacionais em Direitos da Pessoa com Deficiência.

Atividade 5.7 – Elaborar materiais informativos para diversos grupos sobre direitos humanos, diversidade e interseccionalidade.

## 8. Finalidade da Contratação

Contratação de consultoria especializada de pessoa física, na modalidade produto, com o objetivo de elaborar proposta de concepção, estruturação e diagramação de material informativo em formato de cartilhas, documentos técnicos ou relatórios que abordem a realidade ou os direitos de pessoas com deficiência, considerando sua diversidade e a intersecção de suas identidades e como estas produzem barreiras adicionais de acesso a políticas públicas.

## 9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

Por exigência do organismo internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pela/o candidata/o selecionada/o de:

- Atestado médico de boa saúde; e
- Confirmação de imunização para a COVID-19.

### 9.1 Requisitos Obrigatórios:

9.1.1 Formação acadêmica: Mestrado ou Doutorado em Políticas Públicas, Saúde Coletiva/Pública, Antropologia ou Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.1.2 Experiência profissional, mínima de 2 anos, na área de gestão de Políticas Públicas da Pessoa com Deficiência – de assistência social ou jurídica, educação ou saúde – realizada nos últimos 10 anos.

9.2 Requisitos Desejáveis:

9.2.1 Graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Comunicação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional;

9.2.2 Dissertação de mestrado ou tese de doutorado sobre a temática específica da deficiência em suas relações com a interseccionalidade e a diversidade, realizado em instituição de educação superior reconhecida pelo MEC;

9.2.3 Conhecimentos específicos: cursos sobre políticas públicas da deficiência no Brasil e no mundo; legislação da deficiência no Brasil; diversidade e interseccionalidade;

9.2.4 Experiência profissional/acadêmica: nas áreas de pesquisa, ensino, atendimento e extensão vinculados às pessoas com deficiência;

9.2.5 Experiência nos últimos 10 (dez) anos em contratos de consultoria com organismos internacionais sobre políticas públicas, pesquisas ou estudos sobre interseccionalidade, pessoas com deficiência negras, mulheres, LGBTQIA+, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, em situação de rua ou idosas.

9.2.6 Publicações em revistas e periódicos de reconhecimento científico, revisado por pares, sobre interseccionalidade e pessoas com deficiência negras, mulheres, LGBTQIA+, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, em situação de rua ou idosas, bem como em veículos vinculados às áreas de Políticas Públicas, Saúde Coletiva e Ciências Humanas, com classificação Qualis (classificação de periódicos do quadriênio de 2017-2020) A1, A2, A3, A4, B1 e B2 e/ou na Scimago Journal & Country Rank (SJR).

Observações:

- a) as informações devem estar claras no currículo para que o candidato seja habilitado;
- b) o tempo de experiência, apresentado no formato mês-ano, não pode ser sobreposto nem contabilizado em duplicidade;
- c) a contagem de tempo de consultorias prévias é de no máximo 1 ano por contrato (mesmo que tenha sido prorrogada por tempo superior);
- d) estágios, bolsas e pesquisas acadêmicas não contam como experiência profissional;
- e) as declarações devem comprovar a experiência específica na temática solicitada no edital e a comprovação da qualificação declarada será solicitada no momento da marcação da entrevista.

**10. Atividades a serem desenvolvidas**

10.1. Participar de reuniões com os supervisores técnicos da consultoria e prestar informações sobre o andamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

- 10.2. Elaborar um acervo a partir da literatura e de evidências científicas, composto por artigos, capítulos, livros, documentos legais e congêneres, que abordem a realidade de grupos que compartilhem identidades interseccionais de pessoas com deficiência, como pessoas com deficiência negras, mulheres, LGBTQIA+, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, em situação de rua ou idosas no contexto brasileiro;
- 10.3. Elaborar ao menos uma cartilha para disseminação de conteúdos sobre deficiência em relação com a diversidade e a interseccionalidade;
- 10.4. Elaborar relatório parcial e final da consultoria;
- 10.5. Executar outras tarefas correlatas que sejam necessárias.

## 11. Produtos e Resultados Esperados

Produtos	Descrição
Produto 1: documento técnico contendo uma sistematização de conteúdos produzidos e validados cientificamente sobre deficiência em relação com a diversidade e interseccionalidade.	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Introdução:</b> apresentação do objetivo do documento técnico. Breve contextualização sobre a importância de abordar a relação entre deficiência, diversidade e interseccionalidade.</li> <li>• <b>Análise e Sistematização de Literatura:</b> revisão da literatura acadêmica sobre deficiência, diversidade, interseccionalidade e violações de direitos humanos das pessoas com deficiência. Identificação e análise crítica de estudos relevantes que abordem as intersecções entre deficiência e outros marcadores (como gênero, raça/etnia, classe social, orientação sexual, idade etc.).</li> <li>• <b>Sistematização de Dados Estatísticos:</b> coleta e organização de dados estatísticos provenientes de fontes confiáveis, como instituições governamentais, pesquisas acadêmicas, organizações da sociedade civil etc. Análise dos dados estatísticos relacionados ao grupo de pessoas com deficiência e suas intersecções com outras dimensões da diversidade.</li> <li>• <b>Proposta de Consolidação Teórico-conceitual:</b> apresentação de uma síntese dos principais conceitos e teorias discutidos na literatura revisada. Elaboração de uma proposta de consolidação teórico-conceitual que integre os aspectos de deficiência, diversidade e interseccionalidade, visando oferecer uma base conceitual sólida para o entendimento da temática.</li> <li>• <b>Proposta de Banco de Dados Digital:</b> Identificação dos principais documentos selecionados para inclusão no banco de dados, com base na análise da literatura e dos dados estatísticos.</li> <li>• <b>Conclusão:</b> recapitulação dos principais pontos abordados no documento técnico. Destaque para a importância do acesso à informação e da consolidação teórica para o desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e eficazes.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Referências:</b> lista de todas as fontes utilizadas na elaboração do documento técnico, seguindo as normas de citação bibliográfica adequadas.</li> </ul>
<p>Produto 2: Documento técnico contendo necessidades de atualização de conteúdo nos materiais e arquivos de pesquisas, documentos, cartilhas, cartazes e outras formas de divulgação da SNDPD, sobre deficiência na perspectiva da interseccionalidade e da diversidade.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Introdução:</b> apresentação do objetivo do documento técnico e da importância de atualizar os materiais e arquivos da SNDPD sobre deficiência na perspectiva da interseccionalidade e da diversidade.</li> <li>• <b>Identificação de Documentos Passíveis de Atualização:</b> levantamento e listagem dos documentos existentes que necessitam de atualização técnica, teórica ou legal. Justificativa para a seleção desses documentos, destacando a relevância da atualização para atender às demandas atuais da comunidade de pessoas com deficiência.</li> <li>• <b>Análise e Proposta de Atualização dos Documentos da SNDPD e Parceiros:</b> avaliação detalhada de cada documento identificado, considerando aspectos como precisão técnica, alinhamento teórico e conformidade com a legislação vigente. Proposta de atualização para cada documento, com sugestões de revisão de conteúdo, inclusão de novas informações, adaptação de linguagem e outros ajustes necessários.</li> <li>• <b>Elaboração de Documento Técnico de Apontamentos:</b> consolidação dos apontamentos sobre as atualizações necessárias, incluindo não apenas os documentos da SNDPD, mas também de parceiros e outras consultorias afetas. Análise das normas vigentes de acessibilidade para garantir que os documentos atualizados atendam aos padrões de acessibilidade.</li> <li>• <b>Conclusão:</b> recapitulação dos principais pontos abordados no documento técnico. Ênfase na importância da atualização dos materiais e arquivos da SNDPD para garantir a eficácia das ações e políticas voltadas para pessoas com deficiência na perspectiva da interseccionalidade e da diversidade.</li> <li>• <b>Referências:</b> lista de todas as fontes utilizadas na elaboração do documento técnico, seguindo as normas de citação bibliográfica adequadas.</li> </ul>
<p>Produto 3: Documento técnico contendo proposta de cartilha sobre a temática da consultoria.</p>	<p>O documento deverá conter minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Título da cartilha.</b></li> <li>• <b>Nome da instituição ou órgão responsável pela elaboração.</b></li> <li>• <b>Introdução:</b> apresentação da finalidade e do objetivo da cartilha (até 20 páginas). Breve contextualização sobre a temática da consultoria.</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conteúdo:</b> divisão em seções ou capítulos, abordando os principais aspectos da temática da consultoria. Utilização de linguagem simples e acessível para garantir a compreensão por parte do público-alvo. Inclusão de ilustrações, gráficos ou infográficos para facilitar a compreensão dos temas abordados. Destaque para informações práticas, dicas e orientações relevantes para o público-alvo.</li> <li>• <b>Conclusão:</b> recapitulação dos pontos-chave abordados na cartilha. Reforço da importância da temática e da consulta à cartilha para esclarecimento e conscientização.</li> </ul>
Produto 4: Documento técnico contendo sistematização dos produtos da consultoria.	<p>Documento deverá conter minimamente:</p> <p><b>Introdução</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contextualização da consultoria e sua relevância.</li> <li>• Apresentação dos objetivos do documento.</li> </ul> <p><b>Objetivos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição clara dos objetivos do documento, incluindo:</li> <li>▪ Sistematização dos produtos da consultoria.</li> <li>▪ Identificação de debates emergentes e lacunas de conhecimento.</li> </ul> <p><b>Metodologia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição detalhada da abordagem metodológica empregada para sistematizar os produtos.</li> <li>• Explicação dos critérios de seleção e organização dos dados.</li> </ul> <p><b>Atividades da Consultoria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhamento das atividades realizadas durante a consultoria, com ênfase nos resultados alcançados.</li> <li>• Descrição do processo de desenvolvimento dos produtos.</li> </ul> <p><b>Sistematização dos Produtos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação dos produtos gerados durante a consultoria, organizados de forma lógica e sequencial.</li> <li>• Cada produto deve ser acompanhado por uma breve explicação de sua relevância e contribuição para a temática em questão.</li> </ul> <p><b>Levantamento de Debates Emergentes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e análise dos debates emergentes durante a consultoria.</li> <li>• Relação dos debates com os produtos desenvolvidos.</li> <li>• Discussão sobre as implicações desses debates para a área de estudo.</li> </ul> <p><b>Lacunas de Conhecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação das lacunas de conhecimento encontradas durante a consultoria.</li> <li>• Relacionamento das lacunas com os produtos e debates identificados.</li> <li>• Sugestões para preencher essas lacunas e direcionar futuras pesquisas.</li> </ul>

	<p><b>Considerações Finais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recapitulação dos principais pontos abordados no documento.</li> <li>• Destaque para os principais insights obtidos durante a consultoria e a sistematização dos produtos.</li> <li>• Sugestões para aplicação prática dos resultados obtidos.</li> </ul> <p><b>Referências</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lista de todas as fontes utilizadas no documento, seguindo um formato de citação adequado.</li> </ul> <p><b>Anexos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão de material complementar relevante, como gráficos, tabelas, entrevistas transcritas, entre outros.</li> </ul>
--	---

Observação: Os documentos técnicos previstos deverão ser entregues em formato editável (DOCX e XLSX) e em PDF, devidamente revisados e formatados, conforme regras da ABNT.

## 12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produto	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor	Percentual
Produto 1	45 dias	R\$ 7.431,50	10%
Produto 2	95 dias	R\$ 14.863,00	20%
Produto 3	145 dias	R\$ 22.294,50	30%
Produto 4	180 dias	R\$ 29.726,00	40%
Total	--	R\$ 74.315,00	100%

Observações:

A) É facultado ao Supervisor Técnico solicitar a entrega de uma versão prévia do produto antes das datas acima estipuladas para acompanhamento e orientação do trabalho.

B) Os prazos da tabela se referem ao prazo máximo para entrega dos produtos. O pagamento é realizado somente após ateste de conformidade e aprovação do MDHC.

## 13. Valor Total do Contrato

O valor da hora trabalhada considerada para esta consultoria é de: R\$ 70,38 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando: R\$ 74.315,00 (setenta e quatro mil trezentos e quinze reais).

Observação: O valor total do contrato é definido pela área técnica considerando a complexidade do trabalho a ser executado, o tempo necessário para sua realização e a Portaria nº 3133/2019.

#### 14. Forma de Pagamento

- 14.1. Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.
- 14.2. Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aprová-los, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- 14.3. Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- 14.4. Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato.
- 14.5. Ao Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).
- 14.6. Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- 14.7. Os pagamentos serão realizados somente após o processo de aceite e ateste.

#### 15. Duração do Contrato

A duração do contrato é de 210 dias após assinatura do contrato.

#### 16. Insumos

A equipe técnica da SNDPD fornecerá subsídios técnicos e legais necessários à realização da consultoria. Dentre os insumos possíveis, estão incluídos leis, decretos, portarias, estatutos, assim como documentos provenientes de consultorias anteriores que tenham relação com o tema da deficiência em suas interrelações com a diversidade e a interseccionalidade.

#### 17. Previsão de Viagens

- 17.1. O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Temática, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais serão custeadas pelo Projeto, caso o(a) selecionado(a) não resida no Distrito Federal.
- 17.2. Está prevista, ao longo do contrato, a realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos. As despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

#### 18. Localidade do Trabalho

- 18.1 Local de Trabalho: Território nacional.

## 19. Número de Vagas

19.1 Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

## 20. Inscrições

- 20.1. Os interessados em participar do certame deverão inscrever-se por meio do envio do currículo padrão para [editais.sndpd@mdh.gov.br](mailto:editais.sndpd@mdh.gov.br) até a data limite para inscrição.
- 20.2. O currículo deverá ser, obrigatoriamente, conforme o modelo do Anexo IV, contendo no máximo 5 (cinco) páginas, em PDF e em língua portuguesa; arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- 20.3. No e-mail deve constar o nome Projeto PNUD BRA/18/008 – Edital nº 02/2025 para identificação da vaga a que se candidata.
- 20.4. As inscrições que não atenderem a tais requisitos serão consideradas inválidas, sendo os candidatos desconsiderados na continuidade do certame.

## 21. Observações Importantes

- 21.1. Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação até a data prevista no contrato.
- 21.2. Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- 21.3. Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- 21.4. Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- 21.5. O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

## 22. Disposições Finais

- 22.1. Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”, com exceção, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, de servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular ou de professor universitário, desde que apresente declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas.
- 22.2. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o MDHC ou o organismo

internacional, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

- 22.3. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MDHC.
- 22.4. O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo depois de encerrado o contrato.
- 22.5. De acordo com o Art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 MRE, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional ou que esteja em período de interstício, observados os prazos estabelecidos na legislação correspondente.

## ANEXO I - CRITÉRIOS E ETAPAS DE SELEÇÃO

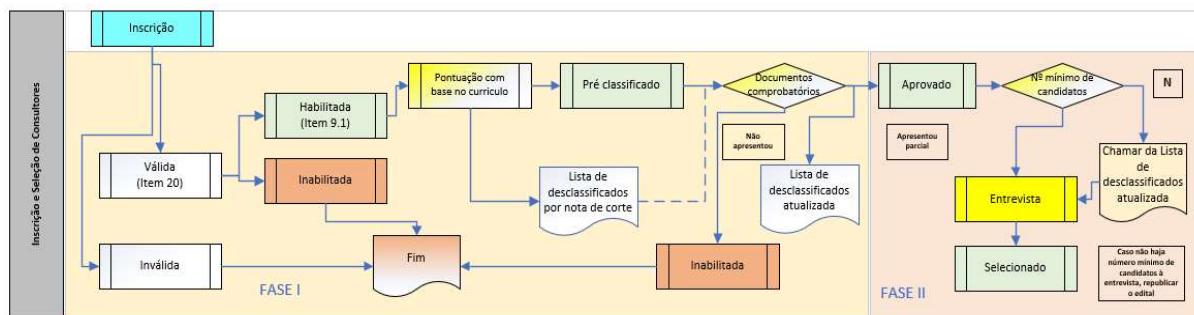
Os currículos recebidos serão avaliados em duas fases, como segue.

Para efeito desse edital, considerar-se-á a inscrição como:

- válida – aquela que atende aos requisitos do item 20;
- inabilitada – aquela que não atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1; e
- habilitada – aquela que atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1.
- classificada – aquela que apresentou nota igual ou superior à Nota de Corte;
- desclassificada – aquela que apresentou nota inferior à Nota de Corte ou não atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1;
- aprovada – aquela apta para a Fase II – Entrevista;
- selecionada – pessoa candidata selecionada para contratação.

Após a pontuação, as pessoas candidatas habilitadas poderão ser desclassificadas, caso sua pontuação fique abaixo da Nota de Corte, conforme **item i** da FASE I – Análise Curricular, deste anexo.

A fim de facilitar o entendimento, encontra-se apresentado de forma resumida, abaixo o fluxograma do processo de seleção:



Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

### 1. FASE I – Análise Curricular

- As inscrições válidas terão, inicialmente, os seus currículos analisados quanto ao cumprimento ou não dos requisitos obrigatórios do item 9.1.
- As inscrições que não cumprirem algum dos requisitos obrigatórios do item 9.1 serão consideradas inabilitadas.

- c) Apenas as inscrições habilitadas serão pontuadas com base nos critérios estabelecidos nesse edital. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste Edital). Não haverá sobreposição de tempo para efeitos de contagem de tempo de experiência prévia.
- d) A pessoa candidata classificada nessa fase deverá encaminhar os comprovantes dos requisitos declarados no currículo antes da fase de entrevista, em data a ser definida, sob pena de inabilitação.
- e) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União), desde que seja possível identificar o período (início e fim) e a atuação na temática exigida. A Comissão Temporária de Seleção pode solicitar complementação de informações.
- f) No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
- g) Caso a pessoa candidata não comprove a experiência declarada no currículo, total ou parcialmente, ela pode ser inabilitada ou desclassificada, respectivamente.
- h) Obrigatório: mínimo de 03 (três) candidatos aptos para a entrevista, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Na falta da quantidade mínima estabelecida, devem ser convocadas para apresentação da documentação as próximas pessoas candidatas da classificação, até a quantidade mínima.
- i) Persistindo a falta da quantidade mínima de pessoas candidatas para a entrevista, o referido edital deverá ser republicado ou cancelado – a critério da área técnica. Se houver republicação, fica dispensada a obrigatoriedade mínima de classificados.
- j) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todos os candidatos habilitados ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) candidatos classificados para a Fase II.

## 2. FASE II – Entrevista

- a) IMPORTANTE: Conforme item “d” do item anterior, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias dos documentos comprobatórios no prazo a ser estabelecido pela área responsável. Caso o candidato não comprove a experiência declarada no currículo, pode ser inabilitado ou desclassificado.
- b) Duração estimada: até 30 minutos por candidato. Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência – a critério da Comissão de Seleção. As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II.
- c) A Comissão Temporária de Seleção de Serviços Técnicos de Consultoria será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- d) Principais temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se previstas;

conhecimentos sobre políticas públicas para a área temática; conhecimentos sobre o perfil da população atendida pela área temática, etc.

## ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA POR FASE

### 1. FASE I: Até 80 pontos (nota máxima da fase de análise curricular)

Formação Acadêmica	<u>Até 40 pontos</u>
Mestrado ou doutorado em Políticas Públicas, Saúde Coletiva/Pública, Antropologia ou Serviço Social, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (obrigatório).	<u>Até 15 pontos</u>  Mestrado: 8 pontos Doutorado: 15 pontos
Graduação em Antropologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Comunicação, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia, Medicina, Saúde Coletiva, Serviço Social e Terapia Ocupacional (desejável).	<u>Até 5 pontos</u>  5 pontos por graduação nas áreas (será pontuada apenas uma vez)
Dissertação de mestrado ou tese de doutorado, depositada em Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, sobre a temática específica da deficiência em suas relações com a interseccionalidade e a diversidade (desejável).	<u>Até 15 pontos</u>  Dissertação: 8 pontos Tese: 15 pontos
Conhecimentos específicos: cursos (com no mínimo 40 horas) sobre políticas públicas da deficiência no Brasil e no mundo; políticas de saúde, educação, assistência, cuidado e legislação da deficiência no Brasil; deficiência, diversidade e interseccionalidade (desejável).	<u>Até 5 pontos</u>  1 ponto por curso

Experiência Profissional	<u>Até 40 pontos</u>
Experiência profissional, mínima de 2 anos, na área de gestão de políticas públicas da Pessoa com Deficiência – de assistência social ou jurídica, educação ou saúde – realizada nos últimos 10 anos. (obrigatório)	<u>Até 15 pontos</u>  2 anos: 3 pontos De 3 a 5 anos: 7 pontos De 6 a 8 anos: 11 pontos De 9 a 10 anos: 15 pontos
Experiência profissional ou acadêmica nas áreas de pesquisa, ensino, atendimento e extensão voltados a pessoas com deficiência (desejável).	<u>Até 5 pontos</u>  1 ponto por ano de experiência em cada projeto.
Experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos em contratos de consultoria com organismos internacionais sobre políticas públicas, pesquisas ou estudos sobre interseccionalidade, pessoas com	<u>Até 10 pontos</u>  1 ponto por ano.

deficiência negras, mulheres, LGBTQIA+, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, em situação de rua ou idosas (desejável).	
Publicações em revistas e periódicos de reconhecimento científico, revisado por pares, sobre interseccionalidade e pessoas com deficiência negras, mulheres, LGBTQIA+, ribeirinhas, indígenas, quilombolas, em situação de rua ou idosas, bem como em veículos vinculados às áreas de Políticas Públicas, Saúde Coletiva e Ciências Humanas, com classificação Qualis A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 (classificação de periódicos do quadriênio de 2017-2020) e/ou na Scimago Journal & Country Rank (SJR) (desejável).	<p><u>Até 10 pontos</u></p> <p>5 pontos por publicação A1, A2</p> <p>3 pontos por publicação A3, A4</p> <p>2 pontos por publicação B1, B2</p>

Obs.:

I - serão considerados anos completos na avaliação do tempo total da experiência profissional, sem sobreposição de períodos caso tenham sido executados contratos de consultoria simultaneamente.

II – experiências em contratos de consultoria com organismos internacionais serão consideradas, no máximo, 12 meses cada.

2. FASE II: Até 20 pontos (nota máxima da fase de entrevista)

2.1 A pontuação máxima da Fase II é 20 pontos, que devem ser distribuídos conforme a quantidade de perguntas realizadas na entrevista, a ser definida pela Comissão de Seleção.

2.2 A entrevista visa avaliar os conhecimentos sobre políticas públicas voltados para a área temática e demais competências e habilidades necessárias à boa execução da consultoria.

Habilidades e competências	<u>Até 20 pontos</u>
Apresenta domínio dos assuntos relativos ao objeto da contratação, fluência verbal, cordialidade, polidez, assertividade, atenção, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos e capacidade de análise e síntese.	Pontuação distribuída pelo número de perguntas, conforme evidência de que atende ou não ao requisito

3. Cronograma do processo seletivo

ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS PROVÁVEIS
1. Inscrições	14 dias corridos.

2. Habilitação, análise e pontuação das qualificações classificatórias (Fase I)	Até 14 dias úteis após o fim das inscrições.
3. Agendamento para a Fase II – entrevistas individuais por telefone/vídeo-chamada.	Até 2 dias úteis após a fase de classificação.
4. Realização das entrevistas (Fase II)	Até 3 dias úteis após o agendamento de entrevistas.
5. Divulgação do resultado final	Até 15 dias úteis após a realização de entrevistas.
6. Processo de contratação pelo PNUD	Até 15 dias úteis da divulgação da candidatura selecionada.
7. Início da consultoria	Assinatura do contrato

## ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

---

### 1. MOTIVOS DE INVALIDAÇÃO, INABILITAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E VEDAÇÕES LEGAIS

#### 1.1 INVALIDAÇÃO

- Não atendimento ao **item 20** deste edital.

#### 1.2 INABILITAÇÃO

- Não cumprimento de requisito obrigatório do **item 9.1**;
- Não comprovação dos requisitos obrigatórios indicados no currículo.

#### 1.3 DESCLASSIFICAÇÃO

- Nota de Corte: quando for o caso;
- Não comprovação das informações declaradas no currículo.

#### 1.4 VEDAÇÕES LEGAIS – MOTIVO DE INABILITAÇÃO

- Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional, conforme **item 22.1**;
- Cumprimento de interstício, conforme **item 22.5**.

### 2. RESULTADO FINAL

A nota da **Fase I** corresponderá a **80%** da pontuação final e a nota da **Fase II** será equivalente a **20%** da pontuação final. A pessoa candidata que obtiver a **maior nota**, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), **de acordo com os pesos** descritos acima, será **selecionada** para a vaga ora ofertada.

Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será **convocada a pessoa candidata** que obtiver a **segunda maior pontuação** e assim sucessivamente.

Na **classificação final**, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como **desempate** a pontuação no quesito **Experiência Profissional**, seguido pela **Entrevista** e, por último, a **idade**.

## ANEXO IV – CURRÍCULO PADRÃO

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes **não são computadas** na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, **não** exceda essa quantidade.

### 1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

### 2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os **títulos de formação acadêmica obrigatória** requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização, mestrado stricto sensu, doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

--	--	--	--

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

**Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável** requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

**Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatórias**, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

#### 6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

**Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis**, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

**Observação:** A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui

LOCAL/CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

- Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).
- Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).
- Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 15.080 de 30 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).
- Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).

2. Não posso nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;
3. Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;
4. Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;
5. Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_ [Assinatura]

**CPF:**

**RG:**